

ECO POPULAR

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

1.º ANNO

Publica-se às segundas e quintas-feiras

NUM. 11

PREÇOS:—Assignatura, (paga adiantada), trimestre—600 rs. Para fóra, pelo correio, trimestre 650 rs. Brazil pelos paquetes, anno (moeda forte) 53000 rs.—Anuncios, 30 rs. a linha; repetição, 20 rs.—Publicações no corpo do jornal, 40 rs. a linha.—Publicações litterarias, 2 exemplares.—Numero avulso, 40 rs.

QUINTA-FEIRA 27 DE MARÇO DE 1879

A redacção só se responsabilisa pelos escriptos não assignados. Escriptos enviados á redacção sejam ou não publicados não serão restituídos.—Toda a correspondencia dirigida ao administrador do jornal Francisco Pedro Felgueiras.

GUIMARAES, 26 DE MARÇO

Estão as atenções de todo o paiz voltadas para o parlamento.

Suspenderam-se todos os debates importantes no jornalismo. Os artigos inflamados ou irritantes, a serena exposição dos grandes interesses do paiz ou a propaganda eloquente dos principios politicos estão e conservar-se-hão suspensos.

Quem lê os periodicos encontra agora unicamente uma pallida resenba dos trabalhos parlamentares e essa mesma n'uma narrativa rapida, fugitiva, como de quem, nem por breve tempo, quer perder de vista o espectáculo que o enleva.

E o espectáculo preoccupa a todos, negociantes ou litteratos, proprietarios ou artistas, politicos ou não politicos; porque a curiosidade é geral e soffrega.

De que se trata pois? o que prende assim as atenções de todo o paiz?

Não é a grande e séria importancia das discussões que se travam, nem a forma scintillante dos discursos que se pronunciam. Nem a forma, nem o fundo, nem a sciencia,

nem os arrojos d'estafada rethorica. Nada d'isto.

Por muito tempo o paiz, entregando os seus destinos nas mãos do actual ministerio, cuidou, em grande maioria, ter resolvido o problema do governo perfeito. Não que o seu presidente tivesse um passado desconhecido de nós todos, os que pagamos as suas grandesas e festanças; mas porque esta bôa população portugueza crê facilmente no arrependimento dos delinquentes, quando elles humilhados o proclamam.

Por muito tempo tambem esse governo se considerou o governo forte por excellencia; e o vigor do seu pulso foi então tomado como a sua primeira razão de ser. As pavorosas theatraes foram olhadas a serio e d'ahi teve começo a lenda maravilhosa e ingenua, como todas as lendas dos heroes, do sr. Fontes, o primeiro ministro.

Fez-se o grande homem na imaginação popular. Comparado ao esplendor do seu nome, todos os nomes ficaram pequenos, e os thuribularios d'aquelle verão immenso e pavoroso não encontraram na historia gloriosa da patria outro com que comparal-o. A corôa, conservada por elle, por

elle só defendida, quando da sua dextra possante despedia como Jupiter os raios que tornavam em pó os miseraveis inimigos d'ella, deu-lhe todo o esplendor do seu luxo, todas as sympathias das velhas tradições, e foi já impossivel enxergar-se a realza depois de contemplar-se o seu defensor!

Que resta agora de tanta soberba, de tanta ambição, de tamanha ignorancia das verdadeiras condicções de vida das sociedades modernas, e de tanta fé dos seus admiradores?

Doloroso condão das coisas humanas! O que resta é a lição de como se desfazem as coisas vans, de que é immensa a queda d'aquelles que, n'este tempo de analyse, tentam os vãos d'leuro; resta o esqueleto dos falsos ouropéis, a inuidade do vulto grandioso, resta o nada! e, nos fanaticos seus sequases, o assombro mais que ridiculo da desillusão cruel!

Resta ainda mais e sobretudo: a dor do povo que pagou por alto preço a miseravel mystificação.

Eis ahi o que prende as atenções todas no parlamento. Uma lenda que se desmoronou, a lenda gloriosa; outra

que principia formando-se, a dos transe dolorosos e ridiculos, epopêa comica que a memoria do povo não deixará esquecer.

Que todos tirem d'ahi lição e exemplo. Que os grandes homens acabem. Que nunca se deixe ante-pôr a vaidade fofa á justiça, á verdade, á seriedade.

Este bom povo merece bem que os seus governantes estudem e trabalhem, sejam homens de sciencia e consciencia, e já agora dispensa a habilidade dos equilibristas funambulescos.

BOLETIM PARLAMENTAR

Continua pendente na camara dos dignos pares a discussão sobre o projecto que augmenta os direitos sobre o tabaco, e que auctorisa o governo a gastar mais 150 contos na fiscalisação aduaneira.

N'uma das ultimas sessões impugnou este projecto o sr. Miguel Osorio. O digno par do reino, separando no projecto a parte que diz respeito ao augmento do imposto e a parte que concede ao governo a auctorisação para dispender mais 150 contos na fiscalisa-

ção aduaneira, patenteou e condemnou, em phrase levantada mas vigorosa, os gravissimos abusos e escandalos que se tem praticado. Mostrou com toda a clareza e argumentos valiosos que bem se pôde melhorar a fiscalisação sem augmentar a despeza. E para se conseguir regular convenientemente este ramo do serviço publico, bastava o governo pôr cobro ao favoritismo e acabar com a anarchia em que está, anarchia que o governo adrede tolerava para beneficiar os seus *compadres*, com as illegaes e escandalosas gratificações.

Procurou responder ás accusações d'este digno par, o sr. ministro da fazenda; mas fel-o tão frouxa e friamente, que deixou em pé a argumentação com que o sr. Miguel Osorio combateu o projecto do governo. Sobre as escandalosas gratificações concedidas pela direcção geral das alfandegas, desnecessario é dizer que o sr. Serpa não apresentou explicação satisfatoria, nem sequer tentou a menor defeza.

Ao sr. ministro da fazenda, replicou o sr. Vaz Preto com muita energia, verberando o immoralissimo procedimento do governo. Disse este

te, percebes?... Vou dizer-te o que desejo saber, e quaes os pontos em que deves profundar o exame, depois do jantar dir-me-has o resultado... Primeiro, desejo saber qual dos dois é o que me dedica mais sincera e firme affeição; depois,—isto é muito importante—qual é o que tem melhor caracter; e tambem qual é o mais intelligente e de mais instrucção... porque quero um marido, que me dê nome; depois, qual é o de mais bondade, e mais generoso... empenho-me muito n'este ponto; depois, qual é o que tem mais prazer em viajar,—desejo immenso saber isto... depois, qual é?... Não te rias, Carlota, isto é muito serio!

—Eu rio-me, minha Cecilia, porque, na verdade, tu exiges muito para uma unica sessão... Emfim, eu farei o melhor que puder.

Cecilia deixou-me então com a minha criada de quarto, e eu preparei-me para jantar. Vesti-me muito simples, vestuario de confidente: côres sombrias, meio corpo, e uma rosa vermelha no cabello, á espanhola... não causava susto, e era isso o que eu desejava.

Antes do segundo toque da sineta, tenho tempo de examinar o meu quarto. Não esperava tanto. É o quarto d'uma princeza captiva, grande, sombrio, mysterioso, ornado de velhas tapeçarias com paisagens, e as janellas com vãos profundos como as das capellas.

Estou, como digo, em plena torre do norte; esta torre tem um aspecto feudal, e uma construcção mais antiga que o resto do castello, do qual fórma a aza direita. É especialmente destinada para habitação de Rogerio de Louvercy, que ali vive reti-

rado, e completamente, isolado como deseja. Ha tempos puzeram uma grade, occulta com uma sébe, entre a torre e o castello, o que permite a este infeliz mancho viver em perfeito isolamento, quando lhe convem, o que é sempre que ha hospedes no castello, porque tem a triste mania de suppôr, que todos, excepto sua mãe, o olham com horror e desgosto.

Recentemente construíram uns edificios com pateo particular, onde elle tem as suas cavallariças, e o seu canil, com saída para o campo. É d'esta fórma pôde entrar e sair sem atravessar o pateo principal.

Rogerio occupa os quartos baixos da torre, e eu e minha avó estamos installados no primeiro andar; fomos admittidas, disse-me Cecilia, n'este logar sagrado, por sermos os hospedes mais tranquillos. Estamos,

alem disso, em communicação com o castello por corredores que ligam todos os andares, e podemos passeal-os sem nos expormos a encontrar o senhor de Louvercy. Com tudo Cecilia preveniu-nos de que elle algumas vezes ia trabalhar na bibliotheca; mas, accrescentou ella, ser-vos-ha facil evitar o seu encontro... pobre rapaz!... ouvireis a sua mulêta ao subir a escada!

Apesar d'esta recommendação, confesso, que, muito caladamente projectei aproveitar-me da primeira occasião para ver este desgraçado, a minha curiosidade foi cedo satisfeita, e mesmo punida, porque, depois do que vi e ouvi, senti-me muito abalada na compaixão e sympathia que tinha por este infortunio.

(Continua)



DIARIO D'UMA MULHER

POR

OCTAVIO FEUILLET

TRADUÇÃO

PRIMEIRA PARTE

(Continuado do n.º 01)

—Não te disse eu que esperava por ti para sentir uma preferencia?... pois só a dou áquelle que te agrada mais.

—Confesso-te, Cecilia, que me afflige a tua confiança.

—Ouve, vou collocar-te á mesa entre os dois senhores... tu has-de estudal-os profundamente

digno par. que o escandalo das gratificações aos *compadres e afilhados* do ministerio estava ainda em pé como um attentado contra a moralidade e um insulto aos contribuintes. Que um governo que assim esbanja os dinheiros do thesouro, não tem auctoridade nem direito para pedir ao paiz um real a mais de encargos tributarios.

Ora, qualquer que seja a victoria dos votos, que absoluta o governo d'estas immoralidades, a sua derrota moral está desde já assignalada e é irrevogavel.

Em seguida transcrevemos o que o nosso collega do «Diario Popular» relata, acerca dos numerosos abusos que se tem commettido com as gratificações na direcção geral das alfandegas:

«Sabem os nossos leitores, como tendo sido pedidos documentos, afim de se demonstrar o modo abusivo como o governo tem procedido na administração das alfandegas, só foram enviados á camara dos pares parte d'esses documentos. O escandalo a que esse facto deu causa, obrigou o sr. ministro da fazenda a mandar mais alguns documentos, mas não todos ainda. D'esses novos documentos resultam muitas cousas curiosas.

Assim, além das gratificações aos fiscaes e chefes fiscaes, tambem são dadas a simples guardas. Com o titulo d'augmentos de vencimentos ha 4 guardas a cavallo cujas gratificações importam em 24\$000 rs. por mez, 749 guardas a pé, aos quaes se dão 1:383\$000 por mez, 404 reidores que recebem rs. 156\$000 por mez. A titulo de gratificação ha mais 59 guardas que recebem 207\$543 réis por mez. Ha guarda que chega a ter 10 a 12 mil réis de gratificação mensal. E tudo isto é illegal, e tudo serve principalmente para pagar serviços eleitoraes!

Mas o governo manda, el-rei gosta, o povo paga e tudo vac bem.

Com os fiscaes e chefes fiscaes succedem, além de tudo o que já dissemos, as mais extravagantes aventuras.

Assim um chefe fiscal de Faro está em Lisboa ás ordens do sr. ministro da fazenda, que parece carecer tambem de ajudante de ordens.

O chefe fiscal de Elvas faz serviço na alfandega de Lisboa, e em lugar d'elle serve um aspirante da alfandega de consumo!

O chefe fiscal da Barca de Alva faz serviço na alfandega de Lisboa, e em compensação 1 fiscal da alfandega de Lisboa serve de chefe fiscal na Barca de Alva. Outro tanto succede em Aldeia da Ponte, e em Port alegre. O chefe fiscal de Ponta Delgada tambem se acha em Lisboa, o da Horta está em Angra.

Em fim grande parte dos empregados da fiscalisação acham-se fóra dos seus logares e por esse mesmo facto recebem gratificações.

Todo este serviço é a perfeita imagem da desordem, da anarchia e do desperdicio. E o sr. Serpa ainda pede mais 150 contos para augmentar os escandaos, os abusos e o contrabando.»

Eis ahi alguns dos numerosos factos que mostram como se applicam os dinheiros dos contribuintes. E' como se fosse roupa de francezes.

Trabalhos parlamentares

A QUESTÃO DA ZAMBEZIA

Continuação do discurso do sr. Maria de Carvalho.

Mas, se não for possível, não caberá nunca a responsabilidade das consequencias fataes d'esta concessão, por que nós, desde o primeiro dia, protestámos contra ella, como protestámos ainda hoje, e como protestaremos sempre. (Muitos apoiados.)

Sr. presidente, se me tivesse seguido ao nobre presidente do conselho, no uso da palavra, tomaria para mim a liberdade que tomou com so-beja razão, o sr. Rodrigues de Freitas, de dizer á camara, que não precisaria longo discurso nem grande esforço intellectual, antes seria facilimo destruir, em muito poucas palavras, a argumentação artificiosa, mas profundamente erronea, do sr. presidente do conselho. (Apoiados.)

Mas entrando tão tarde no debate, não me cumpre repetir o que tambem disseram illustres oradores. Apenas muito de leve, em dois, tres, quatro exemplos, nos que me lembriarem, mostrarei a inanidade da argumentação governamental.

Pois o nobre presidente do conselho não veio dizer á camara que a concessão de florestas era o usufructo definido pelo artigo 2:201.º do codigo civil, mal lembrado de que a sociedades e companhias não se póde conceder usufructo por mais de trinta annos! (Apoiados.) Mal lembrado de que, se de usufructo se tratasse, não poderia o estado reaver as suas mattas, ainda que as companhias as derrotassem, senão ficando obrigado a pagar uma renda annual ao usufructuario!

Pois não era facilimo, partindo d'estes principios, que estão escriptos no proprio codigo civil, invocado pelo sr. presidente do conselho, mostrar como s. exc.ª se tinha collocado n'uma situação altamente desagradavel, tanto pela sua demonstração de ignorar as leis do paiz, como pela sua situação de ter concedido gratuitamente, e sem nenhuma precaução, propriedades valiosas, ficando ainda sujeito a pagar indemnisações a quem as destruir!

Pois não demonstraria assim cabalmente, peremptoriamente, que o seu argumento de que a concessão de florestas era usufructo, está em perfeita contradicção com o codigo civil, que é lei vigente tanto em Moçambique como em Portugal, e em mais manifesta contradicção com o interesse publico? (Muitos apoiados.)

Seria tambem facil passando a outra ordem de considerações, provar ao sr. presidente do conselho que a lei de 4 de dezembro de 1869, que ampliou a nossa legislação a respeito de minas, ampliou-a, não no senti-

do do monopolio e do privilegio, mas no sentido da liberdade, de modo que o argumento que se se apresenta «de que pretendeu aquella lei tirar peias á exploração e lavra de minas» não dá o direito de conceder privilegios e monopolios, essencialmente contrarios á liberdade! (Muitos apoiados.)

A lei de 1869 modificou e ampliou a legislação de 1862 em relação ao ultramar tirando-lhe tudo aquillo que podia ter caracter de monopolio ou privilegio, e que existia no decreto de 22 de dezembro de 1852.

No decreto de 1852 quem tinha licença para pesquisar uma mina, tinha por este meio o direito exclusivo da pesquisa; a legislação de 1869 acabou expressa e claramente com esse direito exclusivo e tanto quiz acabar com esse monopolio a lei de 1869 que, sendo ella em grande parte copia do decreto de 31 de dezembro de 1852, omittiu um capitulo inteiro d'esta lei, na qual se concedia a sociedades e companhias o monopolio da exploração.

Póde, porventura, dizer-se que uma legislação que modificou o estado anterior, supprimindo privilegios e monopolios em relação a minas, que tem o manifesto intuito de dar a mais ampla liberdade, pensou alguma vez em fundar os monopolios e privilegios que estão illegalissimamente creados na concessão Paiva d'Andrada?

Estes dois exemplos bastariam se mais alguns não tivesse que exhibir, para mostrar á camara quanto é facil destruir as argucias do sr. presidente do conselho e do sr. Julio de Vilhena, cujo discurso foi juridicamente muito mais habil, mais artificioso e mais engenhosamente architectado do que o do sr. presidente do conselho, embora este politicamente fosse superior.

Mas vamos adiante. O decreto de 4 de dezembro de 1869, no artigo que o governo invocou para fazer a concessão ao sr. Paiva d'Andrada, diz expressa e claramente:

«Fica salvo ao governo o fazer concessões directas d'estas minas a sociedades ou a companhias».

O artigo correspondente do decreto de 22 de dezembro de 1852, onde está creado o direito que o de 1869 resalvou, diz:

«Concessão a quem em concurso der mais vantagem e garantias ao estado.»

Pois quer v. ex.ª ver, em face d'esta legislação clarissima, com as suas fontes claras, e os seus logares paralelos, bem explicitos, como mostrei, qual é a argumentação do sr. presidente do conselho?

Como o decreto de 1869 deixou subsistir o direito que estava no de 1852, excepto na parte em que explicitamente o modificou, como o decreto de 1869 não alterou o preceito do concurso que, por tanto, ficou subsistente, affirma o sr. Fontes Pereira de Mello que não é preciso concurso!

Como o decreto de 1869 riscou as palavras «a quem» que estavam no de 1852 e as substituiu pelas palavras «directas a sociedades ou companhias» diz o sr. Fontes que é permitido fazer estas concessões a entidades que não sejam sociedades ou companhias! Dá s. ex.ª como insubsistente o que persiste; e como subsistente o que foi modificado! E ainda é presidente do conselho de ministros!

Mas, s. ex.ª nem ao menos soube pesar a significação seria, pensada, meditada a significação patriótica que tinha a palavra «directas» introduzida de novo no decreto de 1869.

O sr. Rebello da Silva, a cujo altissimo espirito, a cujo coração, a cujos sentimentos patrioticos não ha ninguém que não preste homenagem, a

quem sempre respeitei como amigo, e como um dos primeiros oradores d'esta terra, quando redigiu aquella lei, quando escreveu «concessões directas a sociedades e companhias,» quiz manifestamente excluir os intermediarios; de certo aquelle alto espirito acudiu a ideia de que depois d'elle poderia vir quem pretendesse tomar as colonias, flores da monarchia portugueza e esperança da patria, o ideal unico da nação, em materia de vil especulação mercantil.

Então elle quiz obrigar os governos futuros a não concederem senão directamente a companhias serias organisadas, conhecidas, dando bastantes seguranças ao paiz.

Pois enganou-se o sr. Rebello da Silva!

O sr. Rebello da Silva queria prohibir os intermediarios. (Apoiados.) Mal pensava elle que ao cabo de nove annos andaria um official do exercito portugez por essa Europa pregando: «quem quer comprar a Zambesia que me deu o governo portugez?»

(Apoiados)

Mal poderia elle emidar, que um descendente dos bravos soldados que com a cruz e a espada andaram dilatando o imperio portugez e a fé por terras de Africa, andaria hoje batendo ás portas dos agiotas de Londres e Paris a negociar uma das maiores glorias da patria. (Apoiados.)

Assim chegámos a tal dissolução social, que nem as leis se respeitam, nem os deveres dos governos se cumprem, nem as glorias e interesses da nação se mantem como deveriam ser mantidos. (Apoiados.)

(Continua)

Já regressou do Porto a esta cidade o sr. dr. Duarte Egas Pinto Coelho Guedes, que havia partido para aquella cidade a fim de fazer uma operação, que se não realisou por os medicos a quem consultou a julgarem ainda prematura.

Chega hoje á sua caza de Portella, a exc.ª sr.ª D. Antonia Rebello Cardozo de Menezes.

Os quintanistas da faculdade de direito levam á scena, no dia 29 do corrente, no theatro Academico, a *Fabia*, opereta assaz festejada.

Partiram hoje para Coimbra os snrs. viscondes de Lindozo, que vão assistir á recita dos quintanistas de direito, que ha-de verificar-se no dia 29 do corrente.

Toma parte n'esta recita o nosso patricio e talentoso quintanista, visconde de Lindozo, Gonçalo.

Chamamos a attenção dos nossos leitores para o annuncio que publica na nossa folha, o sr. João Marques d'Almeida e Castro, com estabele-

cimento de loterias na cidade do Porto.

Tem sido muito afortunado em todas as loterias, o sr. Almeida e Castro, sendo por isso o seu acreditadissimo estabelecimento muito procurado e preferido a qualquer outro.

Convidamos os nossos leitores a habilitarem-se a *apanhar* a sorte grande, que não deixará de sahir a este tão afortunado estabelecimento.

Segundo nos informam, as festas da semana sancta em Santo Thyrso celebram-se este anno com toda a pompa e esplendor.

Partiu hoje para Coimbra o nosso amigo e collega Domingos Leite de Castro, com sua excm.ª esposa.

No proximo domingo ha procissão de Passos em Braga, Villa Nova, Santo Thyrso e Caramos.

No proximo domingo, quinto da prezente quaresma, sahirá na fórma dos annos anteriores, da Igreja da Real Imandade de Nossa Senhora da Consolção e Santos Passos, a imponente e magestosa procissão de Passos.

Este anno apresentar-se-ha sobre modo aparatoza esta procissão, porque, além das valiosas alfaias que servem n'esta solemnidade, acompanhá-a-hão mais de trinta anjinhos, levando os symbolos dos martyrios que supportou o Redemptor do genero humano.

Os anjinhos irão dispostos na procissão, segundo a ordem chronologica dos tormentos soffridos pelo pallido Christo.

A procissão este anno passa por a rua Nova de Santo Antonio e rua oriental do largo do Toural, seguindo, em quanto ás demais ruas, o itinerario dos annos anteriores.

Acompanhará a procissão o batalhão de caçadores 7, na força que estiver disponivel.

O sermão do Calvario será prégado no vasto templo de S. Francisco, aonde recolhe a procissão, por o revd.º padre João de Bouro.

O nosso collega a «Gazeta do Norte», de Valença, em um artigo que publicou no seu n.º 178 de 22 do corrente, referin-se á vinda para esta cidade do batalhão de caçadores n.º 7, diz

que o quartel «é um velho pardieiro que ameaça ruina.»

Esta noticia é inexacta e certamente o informador do nosso collega abusou da sua boa fé, adulterando a seu bel-prazer a verdade. O quartel d'esta cidade, com quanto não seja dos mais confortaveis, está com tudo em boas condições e nada ha a receiar da sua construcção que é magnifica.

Admiramos a má vontade com que o informador do collega se refere ao quartel d'esta cidade, desconhecendo e alterando adrede a verdade dos factos, ao passo que tão circuns-tanciadas informações lhe deu, ácerca da necessidade que um amigo do governo tinha de uma boa musica para os seus bailaricos» (textual.)

Quer-nos parecer que o informador do collega é um dos que se incomodaram com a vinda de caçadores 7 para esta cidade. Mas nós não temos nada com o alludido informador; o nosso fim é asseverar ao nosso estimavel collega, que o quartel d'esta cidade não é um velho pardieiro, nem ameaça ruina.

Esteja socegado que não ha perigo.

Erratas

Na terceira pagina do numero passado, e na primeira columna aonde se lê—continua, leia-se continue—exproba-lhe, exprobre-lhe—defendemos, defenderemos.

DIRECÇÃO DO CORREIO DE GUIMARÃES

Cartas retidas em 22 março de 1879

Hemeterio Augusto de Sousa Jordão, José Bernardino da Cunha Jordão, Joaquim Ferreira de Moreira, Joaquim José de Freitas (Rua Nova), Bernardina Adelaide Ferreira de Seara.



TRIBUTO DE SAUDADE

Finou-se! Hontem cheio de vida, de alegria e dos patheticos sorrisos que mais embriagam e prendem; hoje a mudez, a immobillidade aterradora... a morte!

Se um grande livro não houvera que nos aconselha e guia; se a religião que seguimos nos não impozesse determinados limites; se, finalmente, a resignação não fosse o balsamo eficaz para tão dolorosa ferida, o desespero seria inevitavel em seguida á grande magua, pois

que difficilmente se conceberia como pôde ser assim inesperadamente arrebatada do nosso seio uma criança a quem tanto estremeçiamos.

N'este caso estaria a familia do nosso amigo Francisco José Vieira Guimarães, que no dia 19 do corrente viu finar-se um seu carinhoso filhinho—Thomaz, de nome.

Escacear-te-iam aqui os carinhos, as meiguices que tanto agradam aos que como tu apenas contam 6 annos?

Não: porque os teus paes amavam-te em demasia para que te faltassem com elles, e nós, que nos comprasiamos com os teus innocentes ditos, com os admiraveis rasgos d'incomparavel espertesa, não poderiamos ser-te mais affeioados e prodigalisar-te mais ternura.

E' que tu vieste apenas á terra entrelaçar corações, e logo que os vistes presos ao teu pelos laços da mais solida amizade, desatas-te-os, batestes as azas e voaste ao reino a que pertencias—ao reino da Gloria, —sem attenderes a que teus paes difficilmente poderão esquecer-te, e uns amigos que deveras sentidos não lastimam menos a perda dos teus encantadores sorrisos.

Que a consternada familia se resigne ao menos com a lembrança de que saberás patentear ali ao Altissimo que tinhas um pae zeloso para com a educação de seus filhinhos e uma virtuosa mãe, que d'esse sagrado myster não tem só o nome.

Nós consolamo-nos com a lembrança de que no céu, não menos satisfeito, vives entre anjos.

Guimarães 20 de março de 1879.

A. Pereira Machado.

ANNUNCIOS

GUIMARÃES

Fallencia de José Antonio de Sousa Brandão. A curadoria fiscal provisoria da massa fallida, que está procedendo ao inventario e balanço dos bens do fallido, não encontrando nos livros d'esta os nomes de seus credores, nem as quantias que se lhes devem, avisa por isso a toda e qualquer pessoa que se julgue credora do dito fallido, a apresentar e remetter sua conta corrente no prazo de 10 dias ao procurador da mesma curadoria, Antonio Joaquim de Sousa. Rua da Rainha n.º 38—Guimarães. (11)

ANNUNCIO

Quem perdesse uma bolsa com dinheiro dirija-se á typographia do «Ecco Popular», rua do Espirito Santo, n.º 9 e 11, que, dando os respectivos signaes e pagando o annuncio, ser-lhe-ha entregue. (12)

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão que este passa abaixo assignado, existem uns autos de acção especial de separação de pessoa e bens em que é auctora D. Mecia de Arrochella Vaz Vieira Napoles, e reu seu marido João Vaz Vieira da Silva Mello Alvim e Napoles, actualmente rezidentes n'esta cidade, cujos autos correram seus devidos e legaes termos, sendo afinal auctorizada a separação dos conjuges; taxando-se ao reu para alimentos a quantia de 500 reis diarios, a qual no futuro será augmentada ou diminuida conforme a alteração que succeder dos factos que servem de fundamento a esta ultima deliberação. Em vista do disposto do art.º 468 do Codigo do Processo Civil se faz publico para os effectos legaes.

Guimarães 24 de março de 1879.

Está conforme.

T. de Queiroz.

O escrivão,

Abilio Maria d'Almeida Coutinho.

Ao publico

Declaro que não pertence nem tão pouco assiste o menor direito ao arrematante do casal de Basso de Boi, sito na freguezia de S. Martinho do Conde, segundo o prazo e a arrematação a que se procedeu por execução, a toda a cerca de matto, de Santa Luzia de Basso de Boi, como se tem pretendido para fins illicitos fazer acreditar, mas tão somente á parte que o actual Caseiro traz de arrendamento. Dirigem-se para documentos e esclarecimentos ao abaixo assignado.

O Procurador, (9) Domingos Pereira Mendes.

PREVENÇÃO

Antonio Bernardo de Vasconcellos Peixoto, da cidade de Braga, annuncia para os fins convenientes, que conjuntamente com Tristão da Silva, da mesma, José Joaquim d'Oliveira, d'esta cidade, contractou com os respectivos interessados, e por escriptura de 13 de junho de 1878, a cobrança e arrecadação da herança de Francisco Antonio da Silva, falecido em 1855 na cidade de Lisboa, e constando ao annunciante que se intenta novo contracto sobre a mesma herança, faz publico o que fica referido, e previne toda e qualquer pessoa de que o mesmo annunciante uzará de to-

dos os meios legaes para fazer valer o dito contracto, e protesta por perdas e danos contra quem quer que seja.

Braga 28 de Fevereiro de 1878.

Antonio Bernardo Vasconcellos Peixoto. (5)

Para satisfação das disposições testamentarias do fallecido sr. João Francisco d'Abreu, são avisados todos os affilhados do mesmo fallecido para, até ao dia 15 do proximo abril, se habilitarem a receber o legado de réis 4:500 que elle lhes deixou, mostrando, por certidão autentica, que estão realmente no caso de serem contemplados com aquelle legado,

Guimarães, 20 de março de 1879,

O testamenteiro,

Agostinho José de Freitas Ribeiro. (10)

COMPANHIA

DOS

BANHOS DE VIZELLA

Sociedade anonyma, responsabilidade limitada.

São convidados os Srs. accionistas a pa-

Estabelecimento de Loterias

DE

JOÃO MARQUES D'ALMEIDA E CASTRO

327, RUA DE SANTA CATHARINA, 331

—PORTO—

Este estabelecimento, que por grande numero de pessoas tem sido perferido a outros, não só por os premios que no mesmo constantemente estão sahindo, mas por a promptidão com que executa as encomendas que lhe são dirigidas, continua a ter á venda para todas as loterias, bilhetes inteiros, meios ditos, quintos, quartos, decimos, oitavos e fracções de 600 reis, 500, 300, 250, 200, 130, 100 e 40 reis.

Satisfaz para as provincias todas as encomendas (de bilhetes ou fracções em pequena ou grande quantidade) vindo as mesmas acompanhadas da sua importancia, em ordens, vales do correio ou estampilhas do mesmo.

Envia, gratuitamente, os prospectos, a todas as pessoas que desejarem ser informadas dos premios de que se compoem as loterias e dos dias em que as mesmas se teem de extrahir; assim como remette no fim das extracções, as respectivas listas geraes dos premios.

AOS PRETENDENTES

Apesar do grande numero de correspondentes que este estabelecimento tem nas provincias para a venda de bilhetes e fracções de todas as loterias, o mesmo recebe ainda propostas das pessoas que pretenderem vender este genero á commissão. Os pretendentes que quizerem encarregar-se da venda d'esta fazenda, podem com ella, **NEGOCIAR SEM RISCO** porque se aceita de novo até ás vespéras das extracções, toda a fazenda que os mesmos não tiverem vendido. Além d'isso teem a vantagem de poderem **NEGOCIAR SEM EMPREGAR CAPITAL** porque a importancia de qualquer remessa que lhes seja feita, pode ser enviada depois da fazenda vendida, bastando para isso que o portador dê como conhecimento um negociante da cidade do Porto.

A commissão é vantajosa e os mais esclarecimentos dão-se a quem os pedir.

gar a 6.ª prestação de 10,000 réis por acção, até ao fim do corrente mez, n'esta cidade ao 1.º ou 2.º signatarios ou ao 3.º em Vizella.

Guimarães, 1 de março de 1879.

Os Directoes,

Antonio José Ferreira Caldas, Antonio Peixoto de Mattos Chaves, Joaquim Ribeiro da Costa. (3)

MAPPA DE MOÇAMBIQUE

Com a demarcação de terrenos cedidos ao sr. Paiva d'Andrada, acompanhado da descrição da provincia de Moçambique.

Preço 25 reis para as provincias—Venda na Calçada de S. Francisco, 2 lithographia «Duende.»

Brevemente se publicarão os mappas de todas as provincias Ultramarinas do nosso paiz.

VINHO DO ALTO DOURO  **CASA DE VILLA POUÇA**

PREMIADO NAS EXPOSIÇÕES

José d'Oliveira, encarregado de vender os vinhos da casa de Villa Pouca, annuncia que tem á venda as seguintes qualidades de vinho engarrafado (fóra a garrafa)

Tinto de meza 150 rs.	Moscatel 500 rs.
Lagrima 200 rs.	Vinho de 1854 600 rs.
Tinto 190 rs.	Roncon 700 rs.
Tinto fino 210 rs.	Vinho de 1825 1:000 rs.
Vinho velho em prova secca 300 rs.	Reserva de 1838 por garrafa 2:250 rs.
Malvasila, 2. ^a qualidade 360 rs.	Bual de 1851 1:000 rs.
Vinho velho 400 rs.	Delicado de 1857 800 rs.
Alvaralhão, superior . 560 rs.	Especial de 1862. 600 rs.
Bastardo velho 500 rs.	Serveja ingleza 110 rs.
Malvasia 1. ^a qualidade . 500 rs.	« Nacional 50 rs.

ARETALHO

Vinho de mesa a 50, 60, 80, e 120 rs. o quartilho do tinto e 120 réis do branco. Este armazem tem depositos: em Fafe, em casa do snr. Miguel Antonio Monteiro de Campos; em Vizella, em casa do snr. João Teixeira Alves, nas Taipas, no hotel do sr. Villas; em Braga, em casa do snr. Bernardo José Fernandes Carneiro, rua do Souto n.º 9; em Vianna do Castello, em casa do snr. José Antonio Gonçalves d'Azevedo, rua de S. Sebastião; no Porto, em casa do snr. F.G., Santa Cruz, rua de Santa Catharina; em Aveiro, em casa do snr. Lourenço da Costa Salgueiro; em Agueda, em casa do snr. Victorino Antonio Martins.

Responde-se pela boa qualidade e pureza d'estes vinhos e deixa-se fazer n'este toda e qualquer experiencia chimica; mas se ainda depois d'isso alguém luvidar da sua pureza, podem apparecer no armazem, afim de assistirem á rotação dos ditos vinhos.

SUBSCRIÇÃO PERMANENTE

HISTORIA POPULAR DOS PAPAS

DESDE S. PEDRO ATÉ PIO IX

POR J. CHANTREL

Vertida da última edição franceza

POR A. J. DE CARVALHO

Obra approvada pelos principaes prelados francezes, e recommendada por toda a imprensa catholica de França, Portugal e Brazil.

Condições da assignatura

A distribuição faz-se por fasciculos de 80 paginas aproximadamente, em 4.º a duas columnas e em typo compacto. Preço de cada fasciculo 250 rs. para os assignanteado «Progresso Catholico» 200 rs.

A obra no excederá 18 fasciculos.

Tambem se recebem assignaturas por volumes.—Preço de cada volume 1\$500, para os assignantes do «Progresso Catholico» 1\$200.

Quem angariar 6 assignaturas receberá uma gratis.

O preço da edição franceza é de 6\$000 rs., emquanto que a nossa edição custará 3\$600.

«Assigna-se e vende-se em casa do editor Teixeira de Freitas, rua de S. Damazo, em Guimarães.

Tomam assignaturas e recebem a sua importancia todos os srs. correspondentes do «Progresso Catholico.

LA MODA ELEGANTE

Publica-se em Madrid nos dias 6, 14, 22 e 30 de cada mez

E' o mais completo de todos os jornaes de modas, por que publica durante o anno nas 1:200 columnas em que se divide 3:500 gravados no texto dando as mais recentes modas e toda a qualidade, de bordados proprios para trabalhos de senhoras e meninas, 48 figurinos a côr finas, 24 padrões, em tamanho natural com mais de 1:000 modelos de diversos trajas, e debuches para borda. Além de tudo o que deixamos mencionado offerece uma peça de musica para piano composto expressamente para suas assignantes.

Preços para qualquer terra de Portugal pelo correio :

- 1.^a Edição anno 7\$520 reis, 6 mezes 3\$800 reis, 3 mezes 1\$900 reis
- 2.^a Edição anno 5\$640 reis, 6 mezes 2\$850 reis, 3 mezes 1\$450 reis
- 3.^a Edição anno 3\$760 reis, 6 mezes 1\$900 reis, 3 mezes 1\$000 reis
- 4.^a Edição anno 2\$820 reis, 6 mezes 1\$450 reis, 3 mezes 750 reis

Recebem-se assignaturas na Livraria Internacional—S. Damaso, 30, 34—Guimarães.

As pessoas de fóra pódem mandar a sua assignatura e a importancia em valles do correio, a Teixeira de Freitas, que immediatamente serão dadas as ordens para Madrid.

TEIXEIRA DE FREITAS, EDITOR

Acaba de ser publicado o 2.º e ultimo volume da importante obra

O MATRIMONIO

SUA LEI NATURAL E HISTORIA

SUA IMPORTANCIA SOCIAL

por

D. Joaquim Sanchez de Toca

TRADUÇÃO

do

Bacharel Luiz Beltrão da Fonseca Pinto de Freitas

2.º volume em 8.º grande 1\$000 reis.

O MATRIMONIO é enviado franco, pelo correio, a quem mandar o seu importe (1\$000 rs.) em estampilhas ou vales do correio ao editor Teixeira de Freitas, rua de S. Damazo, Guimarães

TYPOGRAPHIA

9—Rua do Espirito Santo—11

N'esta officina fazem-se todos os trabalhos concernentes á arte typographica, para o que está sortida com excellentes typos. Os preços são harmonisados com os de iguaes estabelecimentos, e a nitidez com que são feitas todas as obras póde julgar-se pelas que aqui tem sido feitas.